

## Módulos\ Adiantamento Salarial

### Cálculo de Adiantamento Salarial

O cálculo de adiantamento salarial no Folha de Pagamento é bem flexível e consegue atender muitas situações diferenciadas.

Para que o cálculo seja efetuado de forma correta, devem ser verificados alguns parâmetros, conforme descrito na sequência.

### Onde defino o valor do adiantamento?

O valor ou o percentual de adiantamento pode ser definido em dois locais:

- Nos parâmetros do sindicato
- No cadastro do funcionário

### Qual a vantagem em parametrizar o adiantamento no sindicato?

Se definido no sindicato, o valor/percentual será considerado para todos os funcionários vinculados ao parâmetro sindical, ou seja, não será necessário acessar funcionário por funcionário para parametrizar adiantamento salarial.

Também, se houver alguma mudança na regra de adiantamento da empresa com relação a percentual/valor, poderá ser efetuado apenas no sindicato, sem precisar acessar funcionário por funcionário.

É bem interessante utilizar esta opção quando inicia o uso do sistema ou quando cadastra uma nova empresa. Para empresas antigas, cuja parametrização já está efetuada por funcionário, não é necessário alterar.

### Como configurar o adiantamento pelo sindicato?

Em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro "Pagamento".

A imagem mostra uma janela de software intitulada "Parâmetros do Sindicato". No topo, há campos para "Sindicato" (valor 1) e "SED". Abaixo, campos para "Parâmetro do Sindicato" (valor 1) e "GERAL". Há quatro abas: "Geral", "Adiantamento" (selecionada), "Férias" e "Homolognet". A aba "Adiantamento" contém um quadro "Pagamento" com os seguintes campos: "Percentual do Mês Atual" (30,00), "Percentual do Mês Anterior" (0,00) e "Valor Fixo" (0,00).

Estando definido no sindicato, é possível visualizar os parâmetros do adiantamento no cadastro do funcionário, em "Salário", no quadro "Adiantamento Salarial – Regra do Sindicato". Estes campos são apenas informativos e o cadastro/alteração deve ser efetuado nos parâmetros do sindicato.

**Salários**

Funcionário: 1 MONTEIRO LOBATO

Data: 01/01/2014

Salário: 1.000,00

Horas Semanais: 44,00

Tipo de Salário:
   
 Mensalista
   
 Horista

Descrição do Salário Variável: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Remuneração para Etiqueta de Registro: \_\_\_\_\_

Salário Legalmente Válido a Partir de: \_\_\_\_\_  Não Compensar no Reajuste da Data Base

**Adiantamento Salarial**

Regra do Sindicato

Percentual do Mês Atual: 30,00

Percentual do Mês Anterior: 0,00

Valor Fixo: 0,00

Definir Regra Específica para este Funcionário

Percentual do Mês Atual: \_\_\_\_\_

Percentual do Mês Anterior: \_\_\_\_\_

Valor Fixo: \_\_\_\_\_

Data	Salário	Horas Semanais	Perc. Adiantamento	Perc. Adto Mês Anterior	Valor Adiantamento	Tipo
01/01/2014	1.000,00	44,00				M

## Como configurar o adiantamento pelo cadastro do funcionário?

Se definido no cadastro do funcionário, é necessário acessar cadastro por cadastro e informar os parâmetros do adiantamento.

Estes dados são definidos em Cadastros\ Cadastro de Funcionários\ Salário, no quadro “Adiantamento Salarial – Definir Regra Específica para este Funcionário”.

Deve ser marcada a opção “Definir Regra Específica para este Funcionário” e serão habilitados os campos para informar percentual/valor.

Esta opção pode ser utilizada simultaneamente com o parâmetro no sindicato, pois se houver algum funcionário com situação diferenciada, pode-se parametrizar no sindicato para os demais e apenas para este funcionário definir a regra específica. Por exemplo, a regra geral é calcular 30% sobre o salário base. Mas, para alguns funcionários deve ser pago 40%.

A regra específica tem prioridade sobre a regra do sindicato.

**Salários**

Funcionário: 1 MONTEIRO LOBATO

Data: 01/01/2014

Salário: 1.000,00

Horas Semanais: 44,00

Tipo de Salário:
   
 Mensalista
   
 Horista

Descrição do Salário Variável

Motivo

Remuneração para Etiqueta de Registro

Salário Legalmente Válido a Partir de

Não Compensar no Reajuste da Data Base

Adiantamento Salarial

Regra do Sindicato

Percentual do Mês Atual: 30,00

Percentual do Mês Anterior: 0,00

Valor Fixo: 0,00

Definir Regra Específica para este Funcionário

Percentual do Mês Atual: 0,00

Percentual do Mês Anterior:

Valor Fixo: 600,00

Data	Salário	Horas Semanais	Perc. Adiantamento	Perc. Adto Mês Anterior	Valor Adiantamento	Tipo
01/01/2014	1.000,00	44,00	0,00		600,00	M

## Sobre qual valor será calculado o adiantamento?

Tanto no sindicato quanto no cadastro do funcionário, é possível definir:

- Percentual do Mês Atual
- Percentual do Mês Anterior
- Valor Fixo

## Qual a diferença entre estas três opções e quando utilizar uma ou outra?

### Percentual do mês atual:

Nesta opção, o cálculo do adiantamento salarial utilizará como base valores do próprio mês. Pode ser somente sobre salário base ou sobre outros valores que o funcionário recebe mensalmente, como por exemplo, periculosidade e insalubridade.

Para definir qual será exatamente a base de cálculo nesta opção, deve-se utilizar os parâmetros disponíveis no sindicato.

Em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro “Bases de Cálculo – Valores do Mês Atual”.

A opção Salário Base (integral) vem por padrão marcada. Nesta opção o percentual de adiantamento será sobre o salário base do funcionário.

Além do salário base, podem ser utilizados outros valores, como por exemplo Insalubridade, Periculosidade, etc. Porém, para que este valor seja considerado na base, o evento deve estar parametrizado como evento fixo no cadastro do funcionário.

Por exemplo:

Selecionado cálculo de adiantamento de 30% sobre salário base e adicional de insalubridade. Salário base R\$1.000,00, Insalubridade de 20% sobre salário base, evento informado em eventos fixos.

Base:  $1.000,00 + 200,00 = 1.200,00 * 30\% = 360,00$

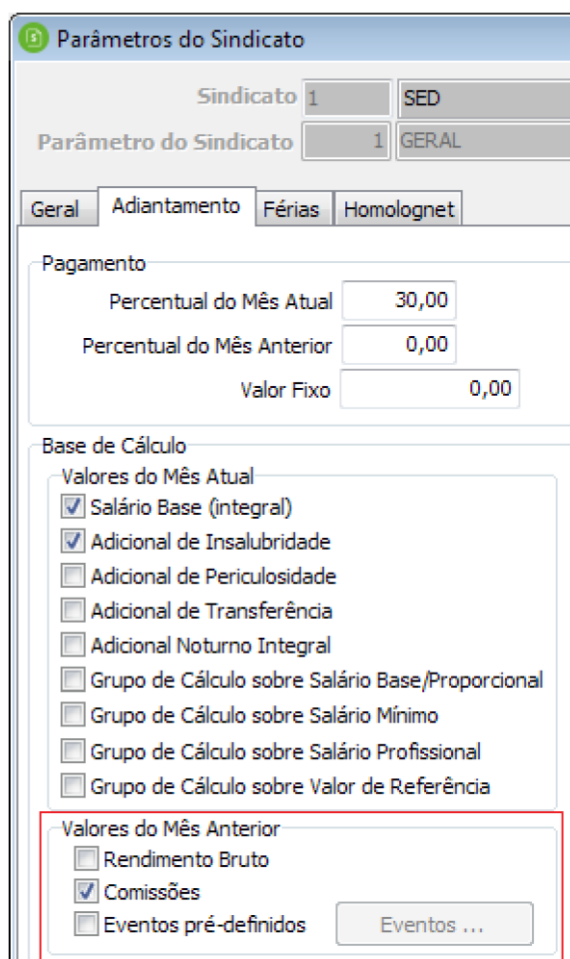
Na folha de adiantamento, o valor será gerado no evento 22- ADIANTAMENTO DE SALARIO.

Percentual do Mês Anterior;

Nesta opção, o cálculo do adiantamento salarial utilizará como base valores do mês anterior, como por exemplo sobre Comissão.

Para definir qual será exatamente a base de cálculo nesta opção, também deve-se utilizar os parâmetros disponíveis no sindicato.

Em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro “Bases de Cálculo – Valores do Mês Anterior”.



Por exemplo, pode-se marcar a opção “Comissões” e o percentual de adiantamento será calculado sobre os eventos de comissão (grupo 46) da folha de pagamento do mês anterior.

Ainda é possível selecionar eventos com incidência de rendimento bruto e também, é possível selecionar eventos específicos, na opção “Eventos pré-definidos”.

Na folha de adiantamento, o valor será gerado no evento 945- ADIANTAMENTO SALARIAL MES.ANT.

#### Valor Fixo:

Nesta opção, o valor do adiantamento será o próprio valor informado no cadastro do sindicato ou no cadastro do funcionário.

Na folha de adiantamento, o valor será gerado no evento 932- ADIANTAMENTO DE SALARIO 2.

#### Combinação de Opções:

É possível parametrizar o adiantamento para gerar mais de um evento, como por exemplo, percentual sobre salário base e percentual sobre comissão do mês anterior. Ou percentual sobre salário base e valor fixo. Ou até mesmo, as três opções.

Para isso, informa-se os dois percentuais ou um percentual e valor fixo e nos parâmetros do sindicato define a base de cálculo.

No cálculo da folha de adiantamento serão gerados todos os eventos.

## Tem alguma diferença no cálculo de adiantamento para horistas?

Para funcionários horistas podem ser utilizados os mesmos parâmetros.

A única diferença é que no sindicato é possível definir um parâmetro para cálculo, podendo ser:

Parâmetros do Cálculo

Horistas

Salário Base (horas semanais \* semanas do mês)

Proporcional aos dias do mês

- Salário Base (horas semanais \* semanas do mês) : Opção padrão e considera o salário base, sem variação em relação ao número de dias do mês.

Por exemplo:

Salário hora de 4,00, 44 horas semanais e 5 semanas no mês. Adiantamento de 30% sobre salário base.  
 $4,00 * 220 = 880,00 * 30\% = 264,00$

- Proporcional aos dias do mês : Considera o salário base, aplicando o percentual de adiantamento sobre esta base e depois, divide por 30 e multiplica pelo número de dias do mês.

Por exemplo:

Salário hora de 4,00, 44 horas semanais e 5 semanas no mês. Adiantamento de 30% sobre salário base, mês de 31 dias.  
 $4,00 * 220 = 880,00 * 30\% = 264,00 / 30 * 31 = 272,80$

## Como definir se funcionário afastado ou em férias deve receber adiantamento?

Para funcionários admitidos no mês, afastados e em férias, é possível definir se haverá recebimento de adiantamento salarial.

Esta parametrização também deve ser efetuada no sindicato, em Cadastros\ Genéricos\ Sindicatos\ Parâmetros, selecionar o sindicato e o código do parâmetro. Acessar o botão Parâmetros Gerais e a aba Adiantamento. Preencher os campos do quadro “Mês Incompleto em Função de”.

Mês Incompleto em Função de:

<p><b>Admissão</b></p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input checked="" type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>	<p><b>Férias</b></p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input checked="" type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>	<p><b>Afastamento</b></p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input checked="" type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>
<p><b>Gozo de Férias</b></p> <p><input type="radio"/> Normal</p> <p><input type="radio"/> Proporcional</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não paga</p>	<p><b>Afastamento por Maternidade</b></p> <p><input checked="" type="radio"/> Normal</p> <p><input type="radio"/> Proporcional</p> <p><input type="radio"/> Não paga</p>	

Para todas as opções é possível definir como será o pagamento:

- Normal: Desconsidera a situação do funcionário e calcula o adiantamento normalmente, de forma integral.
- Proporcional: Calcula o adiantamento integral e desse valor paga proporcional ao número de dias efetivamente trabalhados no mês.
- Não paga: Independente da quantidade de dias efetivamente trabalhados no mês, não calcula nada de adiantamento.

As situações especiais consideradas no mês podem ser:

- Admissão: No mês que o funcionário é admitido, pode-se definir se será ou não pago adiantamento.
- Férias: Nesta opção, o sistema verifica se o funcionário teve ou terá férias no mês, mesmo que na data de pagamento do adiantamento ele não esteja em gozo de férias.
- Afastamento: Nesta opção considera todos os afastamentos exceto maternidade. Se o funcionário tiver afastamento no mês é considerada esta opção.
- Gozo de Férias: Nesta opção o sistema considera se o funcionário estará em gozo de férias na data de pagamento do adiantamento.
- Afastamento por Maternidade: Nesta opção o sistema verifica se o funcionário tem afastamento especificamente por maternidade no mês de cálculo do adiantamento. Para maternidade tem uma opção específica, pois como a empresa efetua o pagamento normalmente, o adiantamento pode ser gerado de forma integral.

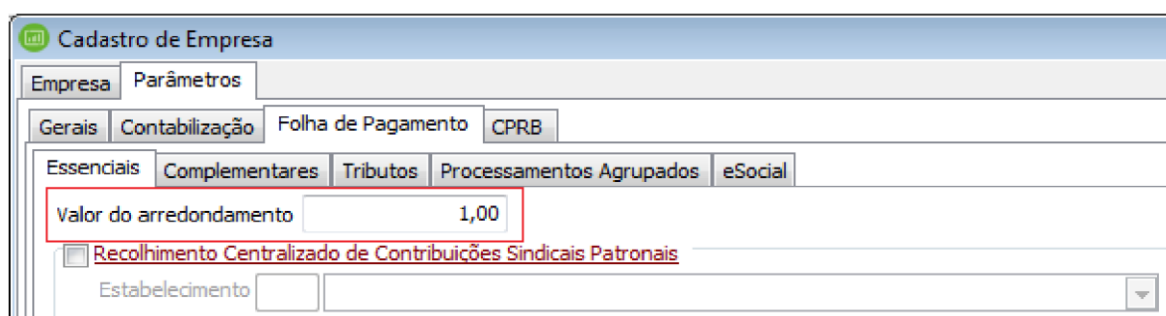
---

## É possível arredondar o valor do adiantamento?

---

É possível definir valor de arredondamento, tanto no adiantamento como no pagamento mensal.

Esta parametrização é efetuada no cadastro da empresa, em Parâmetros/ Folha de Pagamento/ Essenciais.



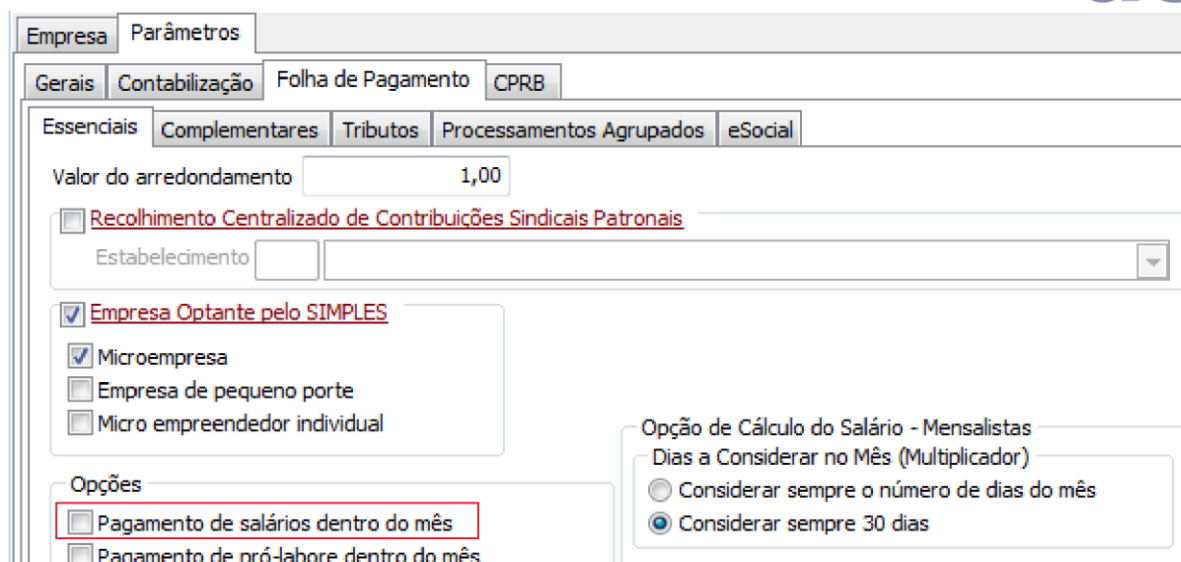

---

## Quando e como ocorre o desconto do IRRF no adiantamento?

---

Ocorre o desconto de IRRF no adiantamento quando o pagamento salarial é efetuado fora do mês, ou seja, no 5º dia útil, por exemplo.

Esta definição está no cadastro da empresa, em Parâmetros/ Folha de Pagamento/ Essenciais.



Isto ocorre porque a legislação do Imposto de Renda determina que seja utilizado o regime de caixa, ou seja, deve ser levada em consideração a data de pagamento do fato gerador.

A base de cálculo do IRRF será composta utilizando o valor da folha de pagamento do mês anterior (menos o adiantamento) mais o valor do adiantamento do mês, pois o pagamento de ambos ocorre na mesma competência.

---

### Onde calculo o adiantamento?

O cálculo do adiantamento é efetuado em Módulos\ Adiantamento Salarial\ Cálculo do Adiantamento.

Nesta rotina é possível calcular o adiantamento para todos os funcionários parametrizados para receber este valor.

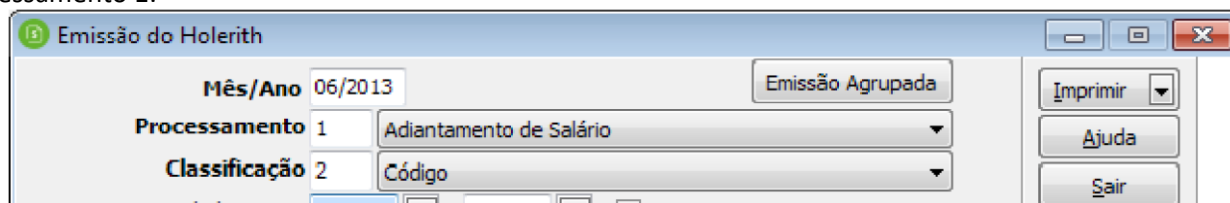
Nesta tela é possível também calcular o adiantamento para diretores.

Em Módulos\ Adiantamento Salarial\ Estorno do Cálculo, é possível excluir o cálculo de adiantamento.

---

### Como emito relatórios de adiantamento?

Os relatórios mensais podem ser emitidos também para o adiantamento. Para isso, basta utilizar o Tipo de Processamento 1.



O mesmo é válido para gerar arquivo de crédito em conta bancário. Para todos os bancos disponíveis no sistema, é possível gerar o arquivo referente ao processamento tipo 1- Adiantamento de Salário.

A integração contábil também pode ser efetuada através do processamento tipo 1, entre outras rotinas do sistema.



## É possível calcular adiantamento de pró-labore?

No cadastro do diretor é possível definir percentual de adiantamento do pró-labore.

Assim, em Módulos\Retiradas/Pró-labore\Retiradas/Pró-labore\Cálculo Individual é possível calcular o adiantamento através do Tipo de Retirada 1.

**Cálculo de Pró-labore - Individual**

Diretor: 1 DIRETOR DA EMPRESA DEMONSTRAÇÃO

Tipo de Retirada: 1 Adiantamento de Pró-labore

Mês/Ano: 09/2014

Sequência: 1

Data do Pagamento: 30/09/2014

Tomador de Serviço: [ ]

Setor: [ ]

INSS Retido em Outras Empresas: [ ] Visualizar Vínculos

Eventos

Código	Descrição	Valor
69	ADIANTAMENTO DE PRO-LABORE	0,00

Novo  
Gravar  
Excluir  
Cancelar  
Eventos  
Pesquisar  
Imprimir  
Ajuda  
Sair

## É possível calcular adiantamento para várias empresas ao mesmo tempo?

Em Módulos\ Processamentos Agrupados, é possível calcular adiantamento de salário, bem como, emitir os relatórios relacionados, para várias empresas ao mesmo tempo.

Nesta rotina é possível processar para grupos de empresas, parametrizados anteriormente, ou selecionar as empresa na própria tela.

Para os detalhes do processamento agrupado, verifique o Ajuda (F1) da rotina.

